



### CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP

# EDITAL nº 02/2011 DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 CRF-SP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010

## PROVA PRÁTICA DE AGENTE DE MANUTENÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, divulga o período, o horário, o local e fornece outras informações, em consonância com as **normas previstas no ITEM 9 – "Da Prova Prática"**, do Edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Instituto Quadrix será responsável pela Prova Prática.
- 1.2. A Prova Prática será realizada no dia 15 de janeiro de 2011, conforme agendamento descrito no Item 4.1, na Rua General Jardim, 633 1º andar Vila Buarque SP, (próximo às estações de metrô Santa Cecília ou República).
- **1.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática, obrigatoriamente, munido de original de um dos documentos de identidade válidos, conforme Item 4.4. do edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010, do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.
- **1.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 1.5. Em hipótese alguma a prova será realizada fora do local, cidade e horário determinado.
- **1.6.** O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.
- **1.7.** Caberá recurso sobre a Prova Prática, de acordo com as especificações contidas no Item 11 do Edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

## 2. DA PROVA PRÁTICA

- **2.1.** O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a Prova Prática, com **20min (vinte minutos)** de antecedência do HORÁRIO AGENDADO PARA INÍCIO DA PROVA, conforme Item 4.1., munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- **2.2.** Não será permitida a participação do candidato após o horário de chegada agendado.
- 2.3. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar lista de chegada.
- **2.4.** Assinada a lista de chegada, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO e da Banca Examinadora.
- **2.5.** Será eliminado do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- **2.6.** O Instituto Quadrix recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
- **2.7.** Ao candidato é vedada a utilização de anotações pessoais, manuscritas ou impressas, revistas, livros, dicionários, impressos da Internet ou qualquer outro material de consulta.
- **2.8.** O Instituto Quadrix não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- **2.9.** A Prova Prática é individual e terá duração aproximada de 40 (quarenta) minutos.
- **2.10.** O candidato deverá permanecer no local de realização da prova, **obrigatoriamente**, pelo período de 40 minutos após o início da prova.
- **2.11.** No dia de realização da prova, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n.º 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

**3.1.** A Prova Prática terá 4 (quatro) situações práticas voltadas para as tarefas relacionadas às atribuições do cargo. Serão avaliados itens conforme Anexo I (Requisitos e Atribuições) do Edital n.º 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

- 3.2. Na Prova Prática, não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.
- **3.3.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, cada situação prática terá pontuação de 5 (cinco) pontos, e terá caráter classificatório e eliminatório.
- **3.4.** O candidato que estiver ausente, ou obtiver nota inferior a 8 (oito) pontos na Prova Prática será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.
- **3.5.** O candidato que comparecer depois do horário determinado para sua chegada, estará eliminado do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

#### 4. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

- **4.1**. A lista de candidatos habilitados e respectivos horários de chegada para a Prova Prática encontram-se disponíveis abaixo.
- **4.2.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo CRF-SP e pelo Instituto Quadrix, no que tange à realização deste PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	Horario Limite de Chegada	Horário da Prova
162.00190423/5	CLECIO WILIAN DO PRADO	12h40	13h00
162.00188731/8	EMERSON DOS ANJOS	13h40	14h00
162.00189579/5	MARCOS VINICIUS VILAS BOAS LOBO	14h40	15h00
162.00189488/0	SALOMON ROBERTO BALAS MACADAR	15h40	16h00

São Paulo-SP, 07 de janeiro de 2011.

Raquel Cristina Delfini Rizzi Grecchi Presidente

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo